



RESOLUÇÃO Nº 679, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 4º e 5º da Resolução nº 326, de 1º de agosto de 2014, que fixa as normas complementares e transitórias para a migração dos acadêmicos às novas Estruturas Curriculares de sessentas minutos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


YVELISE MARIA POSSIEDE

Para divulgação no
âmbito desta Pres. espe-
cialmente CAA e CDA
15/12/14
Yvelise

Yvelise Maria Possiede
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Preg/UFMS